



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.862/2011

“Dispõe sobre autorização para cobrir despesas com a realização do 2º Leilão do Hospital de Câncer de Barretos e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesa no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a realização do 2º Leilão do Hospital de Câncer de Barretos, neste ato representado pela Senhora Deuzelia Soares de Oliveira, Coordenadora do evento.

Art. 2º - A despesa citada no caput do Artigo 1º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de setembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal